



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR – TROCA DE SERVIÇOS |
REPROGRAMAÇÃO - AO CONTRATO PMJ Nº 034/2022.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PMJ Nº 034/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, REFLEXIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE** E A EMPRESA **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Avenida Francisco Pelegrino, nº 162, bairro Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.989/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Prefeita, a Exma. Sra. RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.641-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, residente e domiciliada na Av. Dorinha Rodrigues, s/n, Centro, CEP 55.409-000, Jaqueira, Estado de Pernambuco, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Exma. Sra. MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.222.917 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 191.959.154-00, residente e domiciliada na Av. Francisco Pellegrino, nº 242, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, e, do outro lado, a empresa **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Cel. Izácio, nº 263- sala 106, Centro, CEP: 55.540-000, Município de Palmares, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.551.578/0001-13, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua proprietária, a Sra. GLEICE KELLY DE OLIVEIRA LINS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 104.895.894-99, Identidade CNH n.º 072228965212 - Detran/PE, **o contratante decide, com esteio nas disposições do artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, levando em conta o teor da justificativa técnica anexa como parte integrante do presente e arrimado no interesse público que permeia a continuação da avença originária e efetiva conclusão da obra com as readequações técnicas supervenientemente apuradas como convenientes, proceder, com a ciência da contratada, à alteração contratual através de reprogramação da planilha orçamentária, com troca de serviços, o fazendo consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:**

(Handwritten signatures and initials)



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO (REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA)

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do projeto básico inicial que instrui e fundamenta o Contrato PMJ nº 034/2022, reflexivo do Processo Licitatório nº 026/2022, Tomada de Preços nº 003/2022, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para conclusão da execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro Cultural do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco”, para o fim de operacionalização de reprogramação da planilha da obra com vistas à melhor adequação técnica do projeto básico, através da operacionalização de troca de serviços (acréscimos e supressões), conforme planilhas anexas, sem acréscimo de valor.

Parágrafo Único. A reprogramação referenciada é levada a efeito meramente para fins técnicos de engenharia e fiscalização, não resultando em alteração financeira no Contrato PMJ nº 034/2022, vez que o mesmo valor resultante do item acrescido foi financeiramente suprimido nos itens 1.1 e 1.2 da planilha orçamentária, portanto, mantido o valor global contratualmente atualizado por ocasião da confecção do 1º Termo Aditivo, datado de 24 de outubro de 2022, atualmente no importe de R\$ 355.438,30 (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo contratual justifica-se e tem por fundamento as razões técnicas ventiladas e formalmente apresentadas pela equipe de engenharia do município de Jaqueira-PE, na pessoa do Engenheiro Civil Bruno Henrique de Oliveira Lagos – CREA nº 026.902 D/PE, que no bojo do termo de justificativa técnica de troca de serviços indicou que *“decorrente da execução foram observados a necessidade de serviços divergentes ao inicialmente planejado como por exemplo a adição do serviço de piso em granilite, que não estava previsto inicialmente, e para o pagamento de parte deste serviço, será utilizado o valor dos serviços de piso cimentado e de quadro de distribuição para 18 disjuntores, que não serão mais realizados, sendo esta reprogramação considerando as tabelas utilizadas no processo licitatório e o fator k de 0,803786980161196 para correção dos preços de acordo com a planilha vencedora, dando assim, a competitividade adotada nos preços pela empresa vencedora.”*

Desta feita, levando em consideração as anexas razões técnicas de engenharia, vê-se que a reprogramação ora levada a efeito reflete de acréscimos e supressivos de serviços que se compatibilizam, anulando-se reciprocamente do ponto de vista financeiro, de modo que não gera ônus financeiro para o erário

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

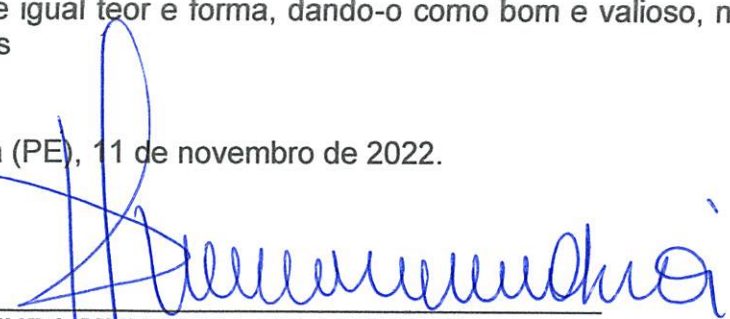
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Segundo Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuado.

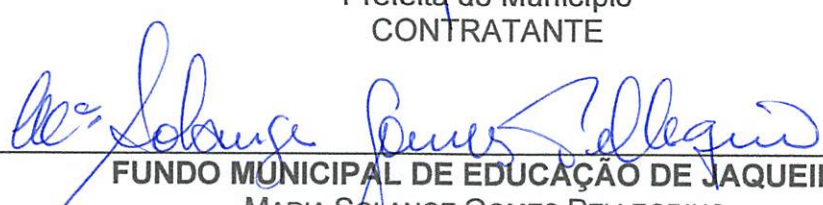


Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo Contratual de Reprogramação, com substituição de serviços e sem acréscimo pecuniário, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas

Jaqueira (PE), 11 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município
CONTRATANTE




FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA
MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME
CONTRATANTE

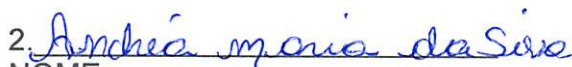


OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF n.º 41.551.578/0001-13
Proprietária: Gleice Kelly de Oliveira Lins
CPF/MF n.º 104.895.894-99
CNH n.º 072228965212, Detran/PE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

NOME:
CPF: 89.899.172472

2. 

NOME:
CPF: 025.568.93485

Analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica em 11.11.2022.


Diego Souza

CPF: 30.273